MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

# DESPACHO N.º 60-RH/2016

(Avaliação por Competências 2017-2018)

Considerando que em reunião ordinária de 29 de dezembro de 2016, reuniu o Conselho Coordenador da Avaliação deste Município;

Considerando que o Conselho Coordenador de Avaliação, se pronunciou quanto à possibilidade de ser aplicada avaliação excecional com base nas competências relativamente aos trabalhadores da carreira de assistente operacional, no âmbito do processo de avaliação de 2017-2018;

Considerando que o CCA deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável/concordar com a aplicação da avaliação com base nas competências aos assistentes operacionais desde que se encontrem cumulativamente reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b), do n.º 2, do art.º 80.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação;

**Determino que**;

Deva ser aplicada a avaliação com base nas "competências" **apenas** aos trabalhadores da **carreira de assistente operacional**, nos termos do disposto no artigo 80.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, desde que se encontrem cumulativamente reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b), do n.º 2, do referido art.º 80.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na nova redação, e na Proposta do meu Despacho n.º 59-RH/2016, de 19 de dezembro de 2016.

Município de Mangualde, 29 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)

LARGO DR. COUTO
3534-004 MANGUALDE
T (+351) 232 619 880
F (+351) 232 623 958
www.cmmangualde.pt
expediente@cmmangualde.pt